



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.590/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 29/08/23 a 29/09/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Seter Responsável

“Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal e demais repartições do Município de Alto Jequitibá em 30/08/2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a queda no repasse no FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO ser o Fundo de Participação dos Municípios a principal fonte de receita do município e ajuda a custear despesas obrigatórias, como o pagamento de servidores públicos e da Previdência, e as constantes quedas nos repasses, tem dificultado a organização das contas e a execução dos projetos e ações em benefício da população;

CONSIDERANDO a convocação da Associação Mineira de Municípios – AMM para que promovam uma paralisação de alerta, em razão da queda na arrecadação e diminuição dos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, sempre na defesa dos interesses coletivos e essenciais e em favor do bem comum;

CONSIDERANDO a necessidade de os municípios atuarem para o recebimento dos recursos a que lhe são devidos;

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios desenvolverem e promoverem suas competências previstas nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a atual jurisprudência pátria que assegura a primazia e a autonomia dos entes;

CONSIDERANDO as necessidades locais e a dignidade da pessoa humana, vetor que norteia a atuação municipal e que perfaz o contato direto com os cidadãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO o reconhecimento dos municípios como entes dotados de autoadministração e autogoverno, o que acarreta a necessidade dos recebimentos de todas as parcelas atinentes as dotações que lhe são destinadas,

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento externo na sede da Prefeitura de Alto Jequitibá ficará suspenso no dia 30 de agosto de 2023, funcionando as demais atividades descritas neste Decreto.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde, incluídas as UBS e Postos de Saúde, terá funcionamento normal, dentro de seu horário habitual, inclusive com o transporte de pacientes já agendados.

§ 2º Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais serviços essenciais à população, inclusive a Defesa Civil e o Conselho Tutelar funcionarão normalmente.

§ 3º As Escolas Municipais funcionarão normalmente, considerando que o dia 30/08/2023 é considerado como letivo pelo calendário escolar homologado, porém, sem transporte escolar.

§ 4º Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social funcionarão normalmente.

Art.3º A Secretaria Municipal de Esportes manterá a as atividades externas e os projetos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (29-08-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 29/08/23 a 29/09/23 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____